



DECRETO Nº 3.965 DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOIS TERRENOS CONTÍGUOS COM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA LOCALIZADO À RODOVIA ADOLPHO SERRA, S/Nº,

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica deste Município e a luz do disposto no Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de Junho 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de Maio de 1956 e de acordo com as informações técnicas e documentos trazidos aos autos do processo administrativo nº 6422/07;

Considerando que nos últimos anos o Governo Federal transferiu para os Municípios várias atividades que até então eram executadas pela referida esfera de Poder, o que vem demandando adequações com ampliação de espaço físico para estruturação e bom funcionamento de diversos órgãos (conselhos, secretarias);

Considerando que a atual Sede do Poder Executivo já não consegue abrigar os diversos órgãos e setores da Administração Municipal, o que tem levado a recorrer a locação de imóveis de particulares, e com isso aumentando os gastos públicos para manutenção da máquina administrativa;

Considerando que em decorrência desta situação o Município hoje abriga diversas de suas secretarias e setores no prédio situado em frente a atual sede da Prefeitura, o qual, também se revela insuficiente para atender a demanda;

Considerando que pelo princípio da eficiência, o qual há que nortear toda a atuação da Administração Pública, a localização dos diversos setores da municipalidade em um mesmo endereço assegura a população em geral conforto e praticidade no trato com as questões de ordem pública;

Considerando que neste Município (sede), existe um imóvel que pela sua localização, instalações, dimensões, revela-se adequado à ampliação da estrutura de funcionamento da sede administrativa do Município, sobretudo por possuir amplo espaço que poderá abrigar, inclusive a Casa da Acolhida, o Conselho Tutelar os quais atualmente vem funcionando descolado da sede administrativa e em estrutura precária;

Considerando que o referido imóvel, tendo sido submetido à apreciação da comissão constituída através do Decreto nº 3.860, de 01 de novembro de 2006, composta por servidores com conhecimentos técnicos necessários à fiel avaliação imobiliária, assim procederam, conforme Laudo de Avaliação acostado às fls. 08 a 09 dos autos do processo administrativo nº 6422/07;

Considerando, tudo o mais que dos autos do processo administrativo nº 6422/2007 consta;



DECRETA:

Art. 1º. Declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação os imóveis urbanos e contíguos de propriedade de **FLORAE – Associação dos Empregados da Florestal Acesita S/A**, Constante de 01 (uma) casa residencial, um Prédio para Alojamento, um Refeitório, Salão de Jogos, Prédio para Escritório, Guarita e Quadra Esportiva situada nesta cidade na Av. Rodovia Adolpho Serra, s/nº, toda a estrutura é construída em alvenaria, edificada em terrenos próprios, o primeiro medindo 16.170 m² (dezesesseis mil, cento e setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, 50,00 metros com a Rodovia Adolpho Serra; ao Sul, 50,00 metros com a Rodovia Bento Daher; a Leste 312,00 metros com o Camping Club do Brasil; e a Oeste 283,00 metros com terrenos da municipalidade, e o segundo com 9.525 m² (nove mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), ao Norte 100,00 metros com a Rodovia Adolpho Serra; ao Sul 50,00 metros com terrenos da municipalidade; a Leste 127,00 metros com a Associação dos Empregados da Florestal Acesita; e a Oeste 127,00 metros com Celso Faria e Wellington Roberto de Azevedo Veiga, totalizando a área de 25.605 m² (vinte e cinco mil seiscentos e cinco metros quadrados), com matrícula no Registro Geral de Imóveis, Comarca de Conceição da Barra – RGI, de nº 67.

Art. 2º. A presente Declaração abrange toda e qualquer benfeitoria agregada ao imóvel referido no artigo anterior, até esta data.

Art. 3º. Fica ainda declarada a urgência para efeito de imissão provisória na posse da área objeto da presente declaração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

Mangel Pereira da Fonseca
Prefeito

Registre-se e publique-se no DIO/ES, e afixe-se no mural localizado no átrio desta Prefeitura em 10/01/2008.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo